



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2025

Hora: 13:40:33



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000069 / 2025
EMIÇÃO: 07/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de 20 (vinte) linhas móveis com fornecimento de chip gratuito, ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, SMS ilimitado, utilização dos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem descontar da franquia de dados, 2Gb de internet móvel mensalmente e cobertura nacional.

Justificativa

Considerando as necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, justifica-se a contratação de 20 (vinte) linhas móveis com fornecimento gratuito de chip, contemplando ligações e SMS ilimitados para qualquer operadora do território nacional, franquia mensal de 2Gb de internet móvel, bem como a utilização dos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem desconto da franquia de dados. A contratação visa garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores municipais e destes com a população, especialmente para setores que atuam em campo ou de forma descentralizada, como obras, saúde, assistência social, fiscalização e administração. Além disso, o fornecimento de dados móveis permitirá o uso de aplicativos e sistemas de gestão institucional em tempo real, otimizando os fluxos de trabalho e assegurando maior eficiência nos serviços prestados à comunidade. A cobertura nacional e os benefícios incluídos no pacote contratado são essenciais para a plena execução das atividades, inclusive em deslocamentos ou atendimentos fora da sede do município, sem prejuízo da comunicação ou custos adicionais. Dessa forma, a contratação se revela necessária e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	20,00	00024536 - CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) LINHAS MÓVEIS COM FORNECIMENTO DE CHIP GRATUITO, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA DO BRASIL, SMS ILIMITADO, UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK SEM DESCONTAR DA FRANQUIA DE DADOS, 2GB DE INTERNET MÓVEL MENSALMENTE E COBERTURA NACIONAL.

Dotação: Acesso: 60 Projeto: 0006 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 58 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.04.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de 20 (vinte) linhas móveis com fornecimento de chip gratuito, ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, SMS ilimitado, utilização dos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem descontar da franquia de dados, 2Gb de internet móvel mensalmente e cobertura nacional.

Considerando as necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, justifica-se a contratação de 20 (vinte) linhas móveis com fornecimento gratuito de chip, contemplando ligações e SMS ilimitados para qualquer operadora do território nacional, franquia mensal de 2Gb de internet móvel, bem como a utilização dos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem desconto da franquia de dados.

A contratação visa garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores municipais e destes com a população, especialmente para setores que atuam em campo ou de forma descentralizada, como obras, saúde, assistência social, fiscalização e administração. Além disso, o fornecimento de dados móveis permitirá o uso de aplicativos e sistemas de gestão institucional em tempo real, otimizando os fluxos de trabalho e assegurando maior eficiência nos serviços prestados à comunidade.

A cobertura nacional e os benefícios incluídos no pacote contratado são essenciais para a plena execução das atividades, inclusive em deslocamentos ou atendimentos fora da sede do município, sem prejuízo da comunicação ou custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se revela necessária e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (Processo nº 07/2022 - Dispensa de Licitação por Pequeno Valor nº 02/2022 - Contrato



02/2022).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação de serviços de que trata o presente termo o valor mensal a ser pago será de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) por linha utilizada, totalizando R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) mensais pelas 20 (vinte) linhas contratadas, obtendo o valor total de R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

O valor poderá ser reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **contratação de 20 (vinte) linhas móveis com fornecimento de chip gratuito**, contemplando:

- Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil;
- SMS ilimitado;
- Utilização dos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem desconto da franquia de dados;
- Franquia de 2GB de internet móvel por linha, mensalmente;
- Cobertura nacional.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor inferior àquele disposto pela legislação, desde que devidamente justificada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Quantidade: 20 (vinte) linhas móveis;
- Chip fornecido gratuitamente;
- Ligações e SMS ilimitados para todo o território nacional;
- Acesso ilimitado aos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem desconto da franquia;
- Franquia mensal de 2GB por linha;
- Cobertura nacional obrigatória.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta visa a contratação de 20 (vinte) linhas móveis, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação da equipe do município de Porto Lucena-RS. A solução inclui os seguintes benefícios:

1. Fornecedor de Chip Gratuito: Cada linha móvel será acompanhada de um chip gratuito, facilitando a ativação e o uso



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2025

Hora: 13:40:33



imediatos dos serviços.

2. Ligações Ilimitadas: As linhas permitirão ligações ilimitadas para qualquer operadora em todo o Brasil, garantindo que a comunicação interna e externa ocorra sem restrições, promovendo a eficiência nas atividades diárias.

3. SMS Ilimitado: Os usuários terão acesso a mensagens de texto ilimitadas, proporcionando uma alternativa de comunicação rápida e prática.

4. Uso de Aplicativos sem Desconto da Franquia: A solução inclui a utilização dos aplicativos WhatsApp, Instagram e Facebook sem que o uso desses serviços impacte na franquia de dados. Isso assegura que a equipe possa se comunicar e compartilhar informações de forma eficiente, sem preocupações com o consumo de dados.

5. 2GB de Internet Móvel Mensalmente: Cada linha contará com uma franquia de 2GB de internet móvel por mês, permitindo acesso à internet para navegação, envio de e-mails e uso de aplicativos que demandam conexão.

6. Cobertura Nacional: As linhas móveis oferecerão cobertura em todo o território nacional, garantindo que a equipe esteja sempre conectada, independentemente da localização.

Objetivos da Solução

A contratação dessas 20 linhas móveis visa:

- Melhorar a Comunicação: Facilitar a comunicação entre os membros da equipe e com a população, promovendo um atendimento mais ágil e eficiente.
- Aumentar a Produtividade: Com acesso a ferramentas de comunicação e redes sociais, a equipe poderá realizar suas atividades de forma mais integrada e colaborativa.
- Reduzir Custos: A oferta de ligações e SMS ilimitados, juntamente com o uso de aplicativos sem desconto da franquia, representa uma economia significativa em comparação a planos tradicionais.

Conclusão

A implementação dessa solução proporcionará ao município de Porto Lucena uma infraestrutura de comunicação moderna e eficiente, alinhada às necessidades atuais, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a otimização das atividades administrativas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

DA HABILITAÇÃO

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

As atividades da empresa constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta dispensa.

d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2025

Hora: 13:40:33



g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

j) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento das linhas móveis deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA

As linhas móveis deverão ser entregues e ativadas junto à sede da **Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS** situada na Praça Dom Felipe de Nadal, nº 299, Centro, Porto Lucena-RS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Objetivo

A execução do objeto visa à contratação de 20 (vinte) linhas móveis, com fornecimento de chip gratuito, que garantam



comunicação eficiente e acessível para a equipe do município de Porto Lucena. As linhas deverão oferecer ligações ilimitadas, SMS ilimitado, uso de aplicativos sem desconto da franquia de dados, 2GB de internet móvel mensalmente e cobertura nacional.

2. Aquisição

- Fornecimento de Chips: A operadora deverá fornecer os chips gratuitamente, garantindo que todos os usuários tenham acesso imediato aos serviços.

3. Suporte Técnico

- Disponibilidade de Suporte: A operadora deverá disponibilizar um canal de suporte técnico para resolução de problemas e dúvidas dos usuários, com atendimento prioritário para questões relacionadas ao serviço.

4. Condições Gerais

- Cobertura Nacional: As linhas devem garantir cobertura em todo o território nacional, permitindo que os usuários se comuniquem independentemente da localização.

- Condições de Cancelamento: O contrato deverá prever condições para cancelamento das linhas, caso os serviços não atendam às expectativas ou haja mudanças nas necessidades do município.

5. Conclusão

A execução deste objeto visa garantir uma comunicação eficiente e acessível para a equipe do município de Porto Lucena-RS, promovendo a agilidade nas atividades administrativas e melhorando o atendimento à população. A implementação deve ser realizada de forma organizada e monitorada, assegurando que todos os benefícios contratados sejam plenamente utilizados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração e Fazenda, Sr. Leonardo Boschetti.

II - Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a entrega dos chips e ativação das linhas, obedecendo aos prazos legais e contratuais.

O valor poderá ser reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo na modalidade de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação de serviços de que trata o presente termo o valor mensal a ser pago será de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) por linha utilizada, totalizando R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) mensais pelas 20 (vinte) linhas contratadas, obtendo o valor total de R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

O valor poderá ser reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

0201 – Gabinete do Prefeito

00.03 – Manutenção do Gabinete do Prefeito



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2025

Hora: 13:40:33



3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

02 – Gabinete do Prefeito

0202 – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Adolescente

00.57 – Manutenção do Conselho Tutelar

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03 – Secretaria de Administração e Fazenda

0304 – Departamento de Compras e Serviços

00.08 – Manutenção do Departamento de Compras e Serviços

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

04 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

0401 – Departamento de Planejamento e Projetos

00.13 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Projetos

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

05 – Secretaria de Educação e Cultura

0501 – Secretaria de Educação e Cultura

00.14 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

05 – Secretaria de Educação e Cultura

0501 – Secretaria de Educação e Cultura

00.40 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

05 – Secretaria de Educação e Cultura

0501 – Secretaria de Educação e Cultura

00.42 – Manutenção da Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

05 – Secretaria de Educação e Cultura

0501 – Secretaria de Educação e Cultura



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2025

Hora: 13:40:33



00.43 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

06 – Secretaria de Saúde

0601 – Fundo Municipal de Saúde

00.47 – Gestão do SUS

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

07 – Secretaria De Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas Do Idoso

0701 – Fundo Municipal de Assistência Social

00.15 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08 – Secretaria Municipal De Agricultura, Obras, Transportes, Saneamento e Serviços Urbanos

0801 - Departamento De Trânsito e Obras

00.10 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Obras

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08 – Secretaria Municipal De Agricultura, Obras, Transportes, Saneamento e Serviços Urbanos

0802 - Departamento De Saneamento

00.09 - Manutenção do Departamento de Saneamento e Serviços

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08 – Secretaria Municipal De Agricultura, Obras, Transportes, Saneamento e Serviços Urbanos

0803 - Departamento De Serviços Urbanos

00.09 - Manutenção do Departamento de Saneamento e Serviços

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08 – Secretaria Municipal De Agricultura, Obras, Transportes, Saneamento e Serviços Urbanos

0804 - Departamento De Máquinas e Veículos

00.12 - Manutenção do Departamento de Máquinas e Veículos

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08 – Secretaria Municipal De Agricultura, Obras, Transportes, Saneamento e Serviços Urbanos



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2025

Hora: 13:40:33



0805 - Departamento De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

00.12 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
60	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0006 Manutenção da Secretaria de Administração e Governo	3390 39 00 00 000	0,00	236.683,86

Total geral disponível R\$ 236.683,86

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

07/04/2025 ÀS 09:23:08 PEDIDO AUTORIZADO POR LEONARDO BOSCHETTI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 8 de Abril de 2025